



TRT-12ª REGIÃO
Corregedoria

ATA DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA

CAEX DE CRICIÚMA



02 a 05-09-2025



Criciúma



JUSTIÇA DO TRABALHO
Tribunal Regional do Trabalho da 12ª Região (SC)

Corregedoria Regional
Des. Narbal Antônio de Mendonça Fileti

APRESENTAÇÃO

● DA CORREGEDORIA REGIONAL DO TRT DA 12ª REGIÃO

A Justiça do Trabalho é o ramo do Poder Judiciário que trata, principalmente, dos conflitos decorrentes das relações de trabalho, conforme competência definida no art. 114 da Constituição Federal de 1988.

Para cumprir sua missão, a Justiça do Trabalho desdobra-se em diversas unidades judiciárias pelo país, conforme a necessidade de cada região.

Em Santa Catarina (12ª Região), há 60 varas do trabalho, 14 centros judiciários de métodos consensuais de solução de disputas (Cejuscs) e 13 centrais de apoio à execução (Caexs), distribuídas em 11 circunscrições. Todas essas unidades atuam em conformidade à sua competência territorial e estão vinculadas ao Tribunal Regional, sediado na capital do estado, Florianópolis.

Essas unidades judiciárias representam o primeiro grau de jurisdição e estão à frente do cumprimento, em matéria trabalhista, da garantia constitucional descrita no art. 5º, inc. XXXV: "a lei não excluirá da apreciação do Poder Judiciário lesão ou ameaça a direito".

A Corregedoria do Tribunal Regional do Trabalho da 12ª Região insere-se nesse contexto a partir da sua indispensável atribuição regimental (art. 30) de exercer funções de inspeção permanente e periódica, ordinária ou extraordinária, geral ou parcial sobre os serviços judiciários de primeiro grau da Justiça do Trabalho em Santa Catarina.

Outra função importante da Corregedoria Regional, além do ato de fiscalizar, é adotar estratégias voltadas ao auxílio e apoio à gestão judiciária das unidades de primeiro grau.

À Corregedoria, comprometida em sua missão moderna, não basta apontar e corrigir o equívoco, mas preveni-lo. Para tanto, apresenta iniciativas, parcerias, inovações tecnológicas e projetos com vistas a apoiar o primeiro grau de jurisdição, sem evadir-se do papel fiscalizador e corretivo. A fiscalização passa a ser colaborativa.

Assim o faz à luz de seus valores - **credibilidade, efetividade, colaboração, excelência, integridade e inovação** -, sempre buscando melhorar a prestação de serviços ao jurisdicionado.

Esta ata de correição apresenta de forma detalhada e transparente o trabalho colaborativo de fiscalização e orientação às unidades judiciárias realizado anualmente pela Corregedoria nas correições ordinárias presenciais. Além disso, a Corregedoria contribui de forma permanente para a gestão cotidiana e colaborativa das atividades de primeiro grau, oferecendo orientações, informações e recursos tecnológicos atualizados para auxiliar a autoinspeção (gestão realizada pela própria unidade) e diminuir inconsistências e retrabalho.

• DA CORREIÇÃO ORDINÁRIA

Aos dois dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e cinco, o Excelentíssimo Desembargador do Trabalho-Corregedor-Regional, Narbal Antônio de Mendonça Fileti, esteve na Central de Apoio à Execução de Criciúma para a realização da Correição Ordinária objeto do Edital de Correição nº 9/2025, disponibilizado no DEJT e no [portal da Corregedoria](#) em 14-08-2025.



CorOrd nº
0000159-12.2025.2.00.0512



02 a 05 de setembro de
2025



Criciúma

Foram previamente cientificadas do trabalho correicional, com o envio do Edital de Correição:



- unidade judiciária correicionada;
- Ministério Público do Trabalho em Santa Catarina;
- subseções da OAB de Criciúma e de Orleans.



Sua Excelência foi recebido pela Exma. Juíza Janice Bastos, Coordenadora da Caex.



Os processos na unidade tramitam em meio eletrônico.

SUMÁRIO

1. ESTRUTURA ADMINISTRATIVA	3
1.1. Juíza coordenadora	4
1.2. Servidores(as).....	4
2. PRODUÇÃO E PRAZOS	6
2.1. Audiências.....	6
2.2. Movimentação processual	6
2.3. Reunião de execuções	6
2.4. Oficiais de justiça	7
3. CONSTATAÇÕES	9
3.1. Constatações gerais	9
3.2. Questionário.....	9
3.3. Instalações do foro	12
4. DETERMINAÇÕES	13
4.1. Determinação específica	13
4.2. Determinações permanentes	13
5. REUNIÕES	14
5.1. Reunião com advogados(as).....	14
5.2. Visita de cortesia.....	16
5.3. Reunião com a diretora da Caex.....	16
5.4. Reunião com os(as) oficiais(alas) de justiça.....	16
5.5. Reunião com os(as) juizes(as) do trabalho do foro.....	17
5.6. Reunião de encerramento com magistrados(as) e servidores(as).....	20
6. DIRETRIZES ESTRATÉGICAS DA CORREGEDORIA NACIONAL DE JUSTIÇA	22
6.1. DE 2 – Protocolos de julgamento com perspectivas de gênero e raça	22
6.2. DE 4 – Violência contra a mulher – assédio moral, sexual e discriminação	23
6.3. DE 5 – Sustentabilidade e acessibilidade	24
6.4. DE 6 – Resolução consensual dos conflitos – combate à litigância abusiva	24
6.5. DE 17 – Cooperação judiciária.....	25
7. CONSIDERAÇÕES FINAIS	26
7.1. Prazo para resposta	26
7.2. Reanálise das determinações e recomendações.....	26
7.3. Solicitações.....	26
7.4. Encerramento	26

1. ESTRUTURA ADMINISTRATIVA

A Central de Apoio à Execução é regulamentada pela [Portaria Conjunta SEAP/GVP/SECOR nº 87/2024](#), e está voltada à efetividade da execução trabalhista.



Regulamentação e outras informações:

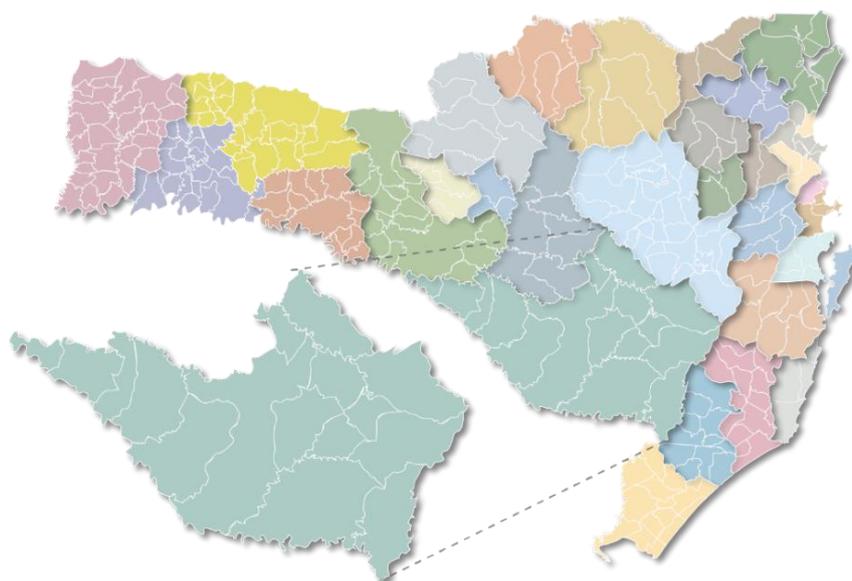
<https://portal.trt12.jus.br/Caex>



Data de instalação: 02-10-2023.



Unidades judiciárias atendidas: unidades judiciárias de Criciúma e Araranguá.



1.1. JUÍZA COORDENADORA

Função	Juíza/Juiz
Coordenadora	Janice Bastos

1.2. SERVIDORES(AS)

Servidor(a)	Cargo	Função	Exercício na lotação
Alisson Luís Padilha	TJ	Assistente de Cálculo FC-05	08-11-2024
Daniel Edy da Silva	AJ	Oficial de justiça avaliador federal	02-10-2023
Debora de Paiva Maciel Schmitz	AJ	Oficiala de justiça avaliadora federal	02-10-2023
Eliasson de Sousa Alves dos Santos	TJ	Assistente de Cálculo FC-05	02-10-2023
Fabio Fernandes Paes	AJ	Assistente de Cálculo FC-05	02-10-2023
Fernando de Souza Lindermann	AJ	Oficial de justiça avaliador federal	02-10-2023
Filipe Dias Kohnert Seidler	AJ	Oficial de justiça avaliador federal	02-10-2023
Herminio Antonio da Silva Filho	AJ	Oficial de justiça avaliador federal	02-10-2023
Leandro Fontanillas Pelaes	AJ	Oficial de justiça avaliador federal	02-10-2023
Leonardo dos Santos Lopes	AJ	Oficial de justiça avaliador federal	02-10-2023
Luiza Mellilo Zaniboni Locks	TJ	Diretora de Central CJ-01	02-10-2023
Raquel Villanova Urtassum*	AJ	Oficiala de justiça avaliadora federal	02-10-2023
Ricardo Cesar de Oliveira	AJ	Oficial de justiça avaliador federal	02-10-2023
Sergio Tadeu da Silva	AJ	Assistente de Cálculo FC-05	06-10-2023
Total (1 servidora + 4 calculistas + 8 oficiais de justiça):			13
A Resolução CNJ nº 219/2016 não prevê lotação paradigma para as Caex. Em relação à lotação dos oficiais de justiça, considerando o disposto na resolução nº 219 do Conselho Nacional de Justiça e expediente de PROAD nº 4429/2016, a unidade está com <i>déficit</i> de um oficial de justiça.			

Legenda: Analista Judiciário– AJ; Técnico Judiciário – TJ. *Observação: A oficiala de justiça Raquel Villanova Urtassum, em licença gestante desde 11-05-2025, não está contabilizada na lotação devido a afastamento ininterrupto superior a 45 dias. A Caex conta com uma estagiária: Brenda Sabino Fortunato de Lima. Fonte: SGP.

De acordo com informação prestada pela diretora da Caex em questionário próprio, há um assistente de cálculo em teletrabalho. Constata-se, assim, que o máximo de servidores em teletrabalho diário é de até 30%, conforme determina a [Portaria Conjunta SEAP/GVP/SECOR nº 118/2024](#).

Nos dias da correição estavam presentes os(as) servidores(as):

- Alisson Luís Padilha;
- Daniel Edy da Silva;
- Debora de Paiva Maciel Schmitz;
- Eliasson de Sousa Alves dos Santos;
- Fabio Fernandes Paes;
- Fernando de Souza Lindermann;
- Filipe Dias Kohnert Seidler;
- Herminio Antonio da Silva Filho;
- Leandro Fontanillas Pelaes;
- Leonardo dos Santos Lopes;
- Luiza Mellilo Zaniboni Locks;
- Ricardo Cesar de Oliveira; e
- Sergio Tadeu da Silva.

Não estava presente, com justificativa, a servidora Raquel Villanova Urtassum, em licença maternidade.

2. PRODUÇÃO E PRAZOS

2.1. AUDIÊNCIAS

Conforme informações da diretora da Caex, não são realizadas audiências na Caex de cidade.

O fórum do trabalho possui pauta disponibilizada no Sisdiv para oitiva de testemunha, conforme art. 138-A da [Consolidação dos Provimentos desta Corregedoria Regional](#), e inc. I do art. 2º da [Portaria SEAP nº 88/2024](#), de segunda à sexta-feira, das 8h às 14h.

2.2. MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL

Conforme verificado no PJe em 02-09-2025, estão tramitando 89 processos na Caex de Criciúma. Os mais antigos, à exceção dos processos piloto de reunião de execução, conforme subitem 2.3 desta ata, são as ATOrd nº 0000070-95.2017.5.12.0055 e ATOrd nº 0001088-24.2015.5.12.0023, desde 25-08-2025.

2.3. REUNIÃO DE EXECUÇÕES

De acordo com o inc. I do art. 6º da [Portaria SEAP/GVP/SECOR nº 87/2024](#), em relação às reuniões de execução, compete aos(às) diretores(as) das Caex:

- a) controlar, preparar e processar as atividades relacionadas à reunião de execuções, conforme as determinações da(o) Juíza/Juiz-Coordenador(a);
- b) atuar em apoio às Juízas e aos Juizes Coordenadores(as) na gestão da informação sobre as reuniões de execução, por meio da extração e da análise de relatórios e das situações de processos e devedores, a fim de identificar as execuções que podem ser reunidas, encaminhando periodicamente as informações relevantes para as Varas do Trabalho, assim como para a Corregedoria Regional, quanto a esta, com periodicidade bimestral; [...]

Conforme informado pela diretora da Caex de Criciúma, tramitam 2 reuniões de execuções:

Processo piloto	Quantidade de processos associados
ATOrd nº 0000246-02.2018.5.12.0003	34
ATOrd nº 0000012-19.2022.5.12.0055	15
Total	49

2.4. OFICIAIS DE JUSTIÇA

Os dados de produção e prazos apresentados referem-se ao ano de 2025, até agosto, à exceção dos itens "A" e "B", cuja consulta e relatório datam de 02-09-2025.

A) MANDADOS PENDENTES DE DISTRIBUIÇÃO

Conforme verificado no PJe em 02-09-2025, **32** mandados estavam pendentes de distribuição para os oficiais de justiça; os mais antigos desde 1º-09-2025 (ex.: ATSum-0000186-90.2023.5.12.0023).

B) MANDADOS DISTRIBUÍDOS E PENDENTES DE CUMPRIMENTO

Oficial de Justiça	Quantidade mandados	No prazo	Prazo excedido
Carolina de Sousa da Silva	5	5	0
Daniel Edy da Silva	27	27	0
Debora de Paiva Maciel	26	26	0
Fernando de Souza Lindermann	63	63	0
Filipe Dias Kohnert Seidler	48	47	1
Herminio Antonio da Silva Filho	44	44	0
Leandro Fontanillas Pelaes	62	57	5
Leandro dos Santos Lopes	40	40	0
Luiza Mellilo Zaniboni	23	23	0
Ricardo Cesar de Oliveira	43	43	0
Total	381	375	6

C) PRODUÇÃO POR OFICIAL DE JUSTIÇA

Oficial de Justiça	Total de mandados	Cumpridos		Cumpridos parcialmente	Não cumpridos	Redistribuídos	Prazo médio
		Finalidade atingida	Finalidade não atingida				
Carlos Henrique Alves dos Anjos	0	0	0	0	0	1	0,00
Carolina de Sousa da Silva	30	2	0	0	28	513	1,33
Cintia Augusto da Silva	126	86	35	1	4	41	5,08
Daniel Edy da Silva	362	188	132	8	34	45	12,49
Daniel Mendes de Souza Filho	72	55	14	0	3	152	4,21
Debora de Paiva Maciel	527	383	97	1	46	37	5,23

Oficial de Justiça	Total de mandados	Cumpridos		Cumpridos parcialmente	Não cumpridos	Redistribuídos	Prazo médio
		Finalidade atingida	Finalidade não atingida				
Fernando de Souza Lindermann	491	245	212	0	34	56	6,66
Filipe Dias Kohnert Seidler	512	309	144	12	47	53	19,95
Herminio Antonio da Silva Filho	428	314	92	8	14	1	10,70
Leandro Fontanillas Pelaes	439	314	101	0	24	58	11,27
Leandro dos Santos Lopes	530	335	160	2	33	33	8,17
Luiza Mellilo Zaniboni	2	0	0	0	2	0	1,00
Raquel Villanova Urtassum	380	351	25	1	3	63	11,94
Ricardo Cesar de Oliveira	498	323	154	0	21	61	10,01
Total	4.397	2.905	1.166	33	293	1.114	9,19

Dados até agosto/2025. *Observação: os oficiais de justiça Carlos Henrique Alves dos Anjos, Cintia Augusto da Silva e Daniel Mendes de Sousa Filho são lotados no Tribunal e prestam auxílio às unidades judiciárias.

3. CONSTATAÇÕES

3.1. CONSTATAÇÕES GERAIS

Com base na análise do PJe, de relatórios e das informações prestadas pela Direção da Central, constatou-se o seguinte:

I) a Caex possui configurada a distribuição de mandados de forma automática e duas vezes por semana.



II) a unidade possui reuniões de execução tramitando no próprio órgão, conforme inc. III do art. 5º e da al. "b" do inc. I do art. 5º, ambos da [Portaria Conjunta SEAP/CVP/SECOR nº 87/2024](#).



III) foi verificado no PJe, no dia da correição, que não havia petições não apreciadas no escaninho.



3.2. QUESTIONÁRIO

Antecipadamente à correição foi enviado questionário à Caex de Criciúma, conforme segue:

I) A Caex possui espaço físico para o desenvolvimento de suas atividades?
Em caso positivo, em qual unidade judiciária a Caex está alocada?
As instalações são adequadas, com mobiliário, computadores suficientes?
Há carências de recursos materiais e humanos? Em caso positivo, quais?

A direção informou que: Sim. A CAEX Criciúma fica localizada no Fórum Trabalhista de Criciúma, no espaço onde antes funcionava a 4ª Vara do Trabalho de Criciúma. As instalações são ótimas, tendo espaço específico tanto para os assistentes de cálculo, quanto para os oficiais de justiça. Mobiliário e computadores são suficientes. Eu diria que há carência de recurso humano sim. Devido à demanda, acredito que seria necessário pelo menos mais um oficial de justiça e mais um assistente de cálculo.

II) O espaço físico da Caex é utilizado/frequentado diariamente por todos os seus integrantes ou há rodízio/escalas de trabalho?

A direção informou que: Alguns oficiais de justiça não utilizam a estrutura da CAEX. Outros utilizam, mas como trabalham mais na rua, utilizam a estrutura apenas quando da efetuação dos convênios e uso de telefone. Já os Assistentes de Cálculo, um deles (o que veio de Araranguá) está em teletrabalho integral. Um outro assistente de cálculo iniciou o trabalho remoto por dois dias na semana, ficando na CAEX de terça a quinta-feira. Os outros dois assistentes de cálculo trabalham todos os dias na CAEX. A diretora também trabalha todos os dias de forma presencial.

III) Quantos processos a Caex recebeu no último ano civil completo? Qual o prazo médio de permanência do processo contado do recebimento até a devolução com a tarefa realizada?

A direção informou que: 9.815 PROCESSOS EM 2024. Fonte: relatórios gerenciais do PJE. O prazo médio é de 3 dias para alvarás e 6 dias para atualizações. Baseado em cálculo manual tendo por base os relatórios gerenciais e controle das atividades no GIGS.

IV) Qual é o critério de distribuição/atribuição/triagem dos processos para os assistentes de cálculo na Caex? Há mutirões entre os assistentes de cálculo e o diretor para saldar demandas de varas com maior congestionamento nos trabalhos de contadoria?

A direção informou que: Critério de cada assistente ser preferencialmente responsável por uma vara. Entretanto, quando verificamos que a demanda de uma vara está maior, a diretora acaba redistribuindo aos demais. Há mutirão sempre que necessário.

V) Qual o prazo médio para a expedição de alvarás (do recebimento do processo na Caex até a devolução com o alvará minutado)?

A direção informou que: Se for um processo comum, sem ser uma reunião de execução, o prazo médio para expedição de alvará é de 3 dias. Os de reunião de execução o prazo é de 5 dias. Salvo alguns processos mais complexos.

VI) Quantas reuniões de execução foram realizadas pela Caex nos últimos 2 meses? Se não foram realizadas reuniões, justifique as razões.

A direção informou que: Existem apenas duas reuniões de execução tramitando na CAEX Criciúma. Não foram realizadas novas reuniões em razão da falta de material humano. Embora a CAEX esteja com o quadro completo, desde o início das atividades, quando não tem um assistente de cálculo afastado por licença ou férias, tem um em treinamento. Houve troca por duas vezes de assistente de cálculo, tendo que reiniciar todo o treinamento, o que compromete a celeridade na expedição de alvarás e

VI) Quantos oficiais de justiça compõem a Caex?
Qual a média de prazo para o cumprimento dos prazos pelos OJAFs?
Há mandados pendentes de cumprimento há mais de 30 dias?
Qual o critério de distribuição dos mandados para os OJAFs? Por bairro, rua, CEP, cidade. Há rodízio quanto às localidades? Qual a periodicidade?

A direção informou que: 9 Oficiais de Justiça, sendo 7 de Criciúma e 2 de Araranguá. O critério para distribuição é por Bairro e município. Sim. O rodízio é feito a cada 6 meses.

VII) A distribuição de mandados é automatizada ou manual? Há impressão dos mandados e por quem?
A distribuição dos mandados aos OJAFs está parametrizada no sistema para distribuição automática por qual critério (Nome OJ, localidade, CEP, Rua, etc)?

A direção informou que: A distribuição é quase toda automatizada. Porém os processos do Centro e de algumas localidades, são divididos por final do processo, esses é necessário fazer a distribuição manual. A distribuição está parametrizada para distribuição por bairro, e município.

VIII) As varas fazem inicialmente tentativas de notificação/citação pela via postal antes de expedir mandados para serem cumpridos pelos(as) oficiais(alas) de justiça?

A direção informou que: Acredito que na grande maioria sim.

3.3. INSTALAÇÕES DO FORO

De acordo com informações prestadas pela Coordenadoria de Projetos e Obras do TRT da 12ª Região - CPO, o imóvel sede do Foro Trabalhista de Criciúma possui mais de 50 anos e é constituído de duas edificações. Uma das edificações (que abriga a 1ª Vara do Trabalho de Criciúma) não possui rota acessível e também não é acessível a ligação entre os prédios. Foi realizada recuperação estrutural em 2014 e atualização das instalações preventivas de incêndio em 2018. Em 2021-2022 houve troca de todas as janelas que estavam precárias, e também foi feita lavagem e pintura externa do prédio. Foi realizada vistoria no imóvel em 16-07-2025.

A CPO destaca, ainda, que

segundo o Plano de Intervenções em Manutenção de Imóveis de 2025, o qual estabelece o *ranking* das unidades do TRT-12 com respeito ao grau de necessidade das intervenções, a unidade [...] aparece com nota técnica de 3,14, o que a posiciona na 11ª colocação do *ranking* de prioridades (ordem decrescente de necessidade). Considerando, porém, uma projeção para o próximo PI (2015/2016, ainda não elaborado), Criciúma deve subir cerca de 5 posições, assumindo a 5ª ou 6ª posição do ranking.

O Exmo. Desembargador do Trabalho-Corregedor-Regional verificou que as instalações estão de acordo com as necessidades funcionais e do público.

4. DETERMINAÇÕES

4.1. DETERMINAÇÃO ESPECÍFICA

Determinação decorrente da correição atual, que diz respeito à Caex correicionada:

- I. considerando que tramitam apenas duas reuniões de execução na Caex, conforme subitem 2.3 desta ata, envidar esforços a fim de iniciar reuniões de execuções, conforme art. 6º da [Portaria Conjunta SEAP/GVP/SECOR nº 87/2024](#).

4.2. DETERMINAÇÕES PERMANENTES

As seguintes determinações devem ser observadas permanentemente pela Caex:

- I. evitar reiteradas devoluções de mandados não cumpridos, em razão de férias, conforme § 1º do art. 84 da [Consolidação dos Provimentos desta Corregedoria-Regional](#), bem como monitorar os prazos na certificação das diligências negativas ou não realizadas;
- II. efetivar a penhora *in loco*;
- III. utilizar os convênios, inclusive para facilitar o seu mister, conforme art. 83 da [Consolidação dos Provimentos desta Corregedoria-Regional](#);
- IV. diligenciar, quando do cumprimento do seu encargo, quanto à informação de RG, CPF e CNPJ das partes, visando a manter atualizado o cadastro das partes;
- V. cumprir com diligência as pesquisas patrimoniais determinadas com apoio na [Portaria SEAP/GVP/SECOR nº 100/2022](#), utilizando os convênios ARISP/ONR (Penhora Online), Infojud - DOI (Declaração de Operação Imobiliária), Infojud - DIMOB (Declaração de Informações sobre Atividades Imobiliárias), Infojud - DIRPF (Declaração de Renda Pessoa Física) e Renajud (Restrições Judiciais Sobre Veículos Automotores), assim como alimentar o banco de dados da [Coordenadoria de Pesquisa Patrimonial - COPEP](#);
- VI. certificar a mudança de endereço da parte, comunicando ao(à) diretor(a) da Caex para proceder à atualização e, se for o caso, à unificação dos cadastros, conforme art. 87 da [Consolidação dos Provimentos desta Corregedoria-Regional](#);
- VII. investigar, quando do cumprimento do seu encargo, o interesse do executado acerca da conciliação, noticiando o fato nos autos, sem prejuízo do cumprimento integral da diligência a ele atribuída, conforme art. 88 da [Consolidação dos Provimentos desta Corregedoria-Regional](#); e
- VIII. proceder à descrição do estado circunstanciado, no cumprimento dos mandados de penhora, juntando fotografias, fazendo a avaliação do bem e informando as dificuldades encontradas junto aos Cartórios, Detran e outros órgãos.

5. REUNIÕES

5.1. REUNIÃO COM ADVOGADOS(AS)

O Exmo. Desembargador do Trabalho-Corregedor-Regional reuniu-se, no dia dois de setembro de dois mil e vinte e cinco, às 14h, com o advogado Maurício Rocha (OAB nº 32.159), Tesoureiro da Subseção da OAB de Criciúma, e as advogadas Ana Paula Mariana da Silva (OAB nº 67.269), Presidente da Comissão de Direito do Trabalho, e Tairine Santos Miguel Gomes (OAB nº 54.921), Vice-Presidente da Comissão de Direito do Trabalho, ambas da Subseção da OAB de Criciúma.

O Desembargador-Corregedor agradeceu a presença do advogado e das advogadas, e colocou-se à disposição para os temas de interesse da advocacia.

O advogado e as advogadas elogiaram a atuação dos(as) magistrados(as) e servidores(as) do Fórum do Trabalho de Criciúma e afirmaram que o relacionamento com a advocacia é excelente.

O Desembargador-Corregedor agradeceu os elogios e enalteceu a importância aos(as) servidores(as) e magistrados(as) do elogio externo à instituição.

A Presidente da Comissão de Direito do Trabalho apresentou alguns pontos de preocupação levantados pelos(as) advogados(as) da região, que são os seguintes:

1 - uniformização dos prazos para apresentação de contestação, já que são distintos entre as Varas do Trabalho de Criciúma;

2 - consulta pública predatória de ações ajuizadas para cooptação de clientes em massa; possibilidade de atuação por robôs;

3 - laudos incompletos pelos(as) peritos(as); ausência de todos os dados necessários nos laudos; e

4 - atraso nas publicações das sentenças e dos acórdãos no DJEN.

A respeito do item 1, o Desembargador-Corregedor comprometeu-se a novamente tratar do tema com os(as) magistrados(as) do Foro de Criciúma na reunião já designada para o dia de hoje; afirmou que, de qualquer forma, o novo Provimento Geral da Corregedoria deverá abrangê-lo em sua normatização, o que acredita assegurará a padronização almejada pelos(as) advogados(as). Da mesma forma, também tratará do item 3 com os(as) magistrados(as), para que sejam tomadas as providências cabíveis para melhorar a prestação de serviços pelos(as) peritos(as) que atuam na região.

Quanto ao item 2, a Secretária da Corregedoria, como membra do Comitê Gestor do PJE no TRT da 12ª Região, e com a permissão do Exmo. Desembargador-Corregedor, esclareceu que a situação é de conhecimento do Comitê e da equipe técnica do TRT, já tendo sido autorizada solução tecnológica para conter a abusividade nas consultas públicas, por robôs e/ou empresas especializadas, tal como a prática ora denunciada.

Finalmente, quanto ao item 4, será encaminhado à Presidência, para conhecimento e eventuais providências necessárias.

O Desembargador-Corregedor explicou que da mesma forma que leva às secretarias e aos(as) magistrados(as) elogios e/ou críticas da advocacia quanto à prestação jurisdicional, também pede a eles que lhe sejam apresentadas eventuais sugestões de melhoria nos procedimentos dos(as) advogados(as), sempre no intuito de promover a cooperação judiciária.

No caso de Criciúma, disse que a demanda é por melhor preparo de partes e testemunhas para a participação nas audiências telepresenciais, no sentido de que (a) estejam em local adequado ao ato solene, (b) estejam trajados com vestimentas compatíveis ao ato solene, (c) tenham documento de identidade em mãos e (d) preferencialmente configurem seu celular ou computador com seu nome correto na tela em que é feita sua visualização.

O advogado e as advogadas presentes reconheceram a situação apresentada, admitindo que ela contribui sobremaneira para o atraso das audiências.

O advogado Maurício Rocha questionou a existência de tutoriais sobre os procedimentos solicitados e a possibilidade de compartilhamento com a OAB. O Desembargador-Corregedor determinou à Secretária da Corregedoria que verificasse a existência de tutoriais sobre o tema em nosso Tribunal e, em caso afirmativo, fossem encaminhados ao advogado, com cópia à OAB, para o devido encaminhamento junto aos advogados.

Nada mais sendo tratado, o Exmo. Desembargador do Trabalho-Corregedor agradeceu a participação do advogado e das advogadas presentes e colocou a Corregedoria à disposição permanente da advocacia, enfatizando, ainda, a gestão de colaboração, tendo como orientação precípua a prestação de serviços ao jurisdicionado.



5.2. VISITA DE CORTESIA

O Exmo. Desembargador do Trabalho-Corregedor-Regional recebeu visita de cortesia do Sr. Itaci de Sá, ex-Juiz Classista Representante dos Empregados, com quem S. Exa. atuou na 1ª Vara do Trabalho de Criciúma.



5.3. REUNIÃO COM A DIRETORA DA CAEX

O Exmo. Juiz Auxiliar da Corregedoria, Ozéas de Castro, reuniu-se com a Diretora da Caex, Luiza Mellilo Zaniboni Locks, no dia dois de setembro de dois mil e vinte e cinco para tratar de assuntos relativos aos procedimentos da Central.

5.4. REUNIÃO COM OS(AS) OFICIAIS(ALAS) DE JUSTIÇA

O Exmo. Juiz Auxiliar da Corregedoria, Ozéas de Castro, reuniu-se no dia quatro de setembro de dois mil e vinte e cinco com os(as) Oficiais(alas) de Justiça Daniel Edy da Silva, Debora de Paiva Maciel Schmitz, Fernando de Souza Lindermann, Filipe Dias Kohnert Seidler, Herminio Antonio da Silva Filho, Leandro Fontanillas Pelaes, Leonardo dos Santos Lopes e Ricardo Cesar de Oliveira para tratar de assuntos relativos ao cumprimento de mandados.

Eu, Silvana Schaarschmidt, Secretária da Corregedoria, também participei da reunião.

Sua Excelência verificou que a distribuição de mandados está configurada para acontecer de forma automática e pelo menos duas vezes por semana, conforme determina a [Portaria Conjunta SEAP/GVP/SECOR nº 87/2024](#).

Os(as) oficiais(alas) de justiça comentaram acerca das determinações sobre a remoção de bens em todos os mandados expedidos pela 3ª Vara do Trabalho de Criciúma.

O Exmo. Juiz Auxiliar informou que conversará com a Exma. Juíza Titular da unidade acerca dos mandados expedidos com determinação de remoção do bem.

Conversaram também acerca da [Portaria Conjunta SEAP/GPV/SECOR nº 100/2022](#), a qual está em estudo para reformulação.

Os(as) oficiais(alas) de justiça reclamaram acerca da marcação de prazo vencido dos mandados no painel do oficial de justiça. O Exmo. Juiz Auxiliar informou que compete ao CSJT alterar o PJe, mas que a Corregedoria Regional considera o prazo de um mês para os mandados de pesquisa, mas que passará a cobrar o cumprimento quando decorrido mais de um mês para considerar também os prazos de recebimento do mandado e de outras diligências.

Conversaram também acerca da expedição de mandado para enviar ofícios a órgãos, entidades e outros, bem como para o cumprimento de penhora no rosto dos autos. O Exmo. Juiz Auxiliar informou que as varas do trabalho devem abster-se de expedir esses ofícios, devendo, conforme o caso, ser utilizado o endereço eletrônico constante na página da Secretaria de Execução e Precatórios deste Regional, ou o malote digital.

Sua Excelência informou, também, que as varas devem priorizar a citação por meio do Domicílio Judicial Eletrônico – DEJ e, caso não houver ciência, primeiro tentar pelos Correios, com AR, e somente depois por oficial(a) de justiça.

Comentou, ainda, que se necessário, a diretora e a coordenadora da Caex devem fazer a interlocução com as varas do trabalho para sanar dúvidas e procedimentos.

Informou que os(as) oficiais(alas) de justiça podem pesquisar, no perfil do oficial de justiça no PJe, os mandados cumpridos por outros oficiais(alas) para conferir se o endereço constante no mandado já foi diligenciado.

Por fim, comentei sobre o Programa de Apoio Integral ao Oficial de Justiça, que tramita no Proad nº 12.627/2024, que é baseado em vários pilares, dentre os quais alguns serão coordenados pela Corregedoria Regional e que, em breve, haverá um PapoCOR para explicar o programa aos(às) oficiais(alas) de justiça.

5.5. REUNIÃO COM OS(AS) JUÍZES(AS) DO TRABALHO DO FORO

O Exmo. Desembargador do Trabalho-Corregedor-Regional reuniu-se, no dia dois de setembro de dois mil e vinte e cinco, com os(as) Exmos(as). Jues(ízas) Armando Luiz Zilli e Janice Bastos, respectivamente Titular e Substituta da 1ª Vara do Trabalho, Rafaella Messina Ramos de Oliveira, Substituta da 2ª Vara do Trabalho, Julieta Elizabeth Correia de Malfussi e Vinicius Hespanhol Portella, respectivamente Titular e Substituto da 3ª Vara do Trabalho de Criciúma.

Também participou da reunião o Exmo. Juiz Ozéas de Castro, Auxiliar da Corregedoria.

O Exmo. Juiz Paulo Andre Cardoso Botto Jacon, Titular da 2ª Vara do Trabalho de Criciúma, justificou a ausência em razão de estar atuando como Juiz Auxiliar da Presidência do Tribunal.

O Exmo. Corregedor:

- I. salientou inicialmente que grande parte do trabalho de correição é feito previamente ao comparecimento na unidade judiciária, pois, como os processos são eletrônicos, os autos, indicadores e dados estatísticos são analisados pela Corregedoria e as informações relevantes são transmitidas antecipadamente para que a unidade judiciária possa tomar conhecimento das questões relevantes, prestar esclarecimentos e adotar medidas para melhorar o desempenho, se for o caso;

- II. agradeceu o trabalho que vem sendo realizado pelos(as) magistrados(as) e servidores(as) do Foro do Trabalho de Criciúma;
- III. repassou os elogios feitos pelos(as) advogados(as) durante reunião realizada anteriormente ([subitem 7.1](#) desta ata), e informou que repassou aos(às) advogados(as) os pedidos feitos por diretores e magistrados do Foro;
- IV. solicitou aos(às) magistrados(as) que não dispensem o pagamento de custas pelas partes não beneficiárias da justiça gratuita;
- V. solicitou que os magistrados busquem prolatar no mínimo 25% de sentenças liquidadas;
- VI. solicitou aos(às) magistrados(as) que acessem o PJeCor semanalmente, conforme Ofício Circular CR nº 40/2020;
- VII. reiterou informação sobre a forma de intimação no PJeCor, que é realizada a primeira por e-mail e as demais apenas via sistema;
- VIII. sugeriu que se analisem as Homologações de Transação Extrajudicial – HTE em audiência;
- IX. reforçou a importância da fundamentação das decisões de admissibilidade dos recursos, com análise circunstanciada dos pressupostos, com a indicação dos IDs respectivos;
- X. solicitou especial atenção na autuação de recursos quanto ao correto preenchimento dos nomes e das denominações das partes (recorrente e recorrido);
- XI. solicitou que o sobrestamento de processos seja realizado somente nos casos em que a situação legal autorize essa possibilidade, conforme tabela de movimentos previstas no PJe, sempre precedida de despacho do(a) magistrado(a);
- XII. informou a utilização do Acervo Digital para disponibilização das gravações das audiências, inclusive devendo ser observada a correta minutagem dos depoimentos;
- XIII. salientou sobre a aplicação da prescrição intercorrente, em face do posicionamento do Tribunal, no sentido de que deve ser aplicada nos termos da lei, inclusive por observância à segurança jurídica;
- XIV. solicitou que se dê prioridade na assinatura dos alvarás judiciais;
- XV. solicitou que se evite manter processos à margem da pauta;
- XVI. solicitou que os(as) magistrados(as) continuem a realizar as audiências a partir da unidade judiciária, com registro em ata, salvo nos casos previstos nos normativos pertinentes;
- XVII. fez esclarecimentos sobre a necessidade e a obrigatoriedade de o(a) magistrado(a) residir na sede da comarca, bem como da presença do(a) magistrado(a) na unidade judiciária em pelo menos três dias da semana;
- XVIII. informou acerca da obrigatoriedade do preenchimento correto da agenda do(a) magistrado(a) na página do TRT na internet;

- XIX. renovou informações acerca do Projeto PapoCOR, solicitando apoio para participação dos(as) servidores(as) e dos(as) próprios(as) juízes(as) quando for o caso;
- XX. reiterou acerca do [painel Illumina12](#), que auxilia magistrados(as) e servidores(as) na realização das tarefas diárias, com disponibilização de diversos relatórios em um painel;
- XXI. solicitou que se evite enviar citação para ser cumprida por oficial(a) de justiça, devendo ser utilizado o Domicílio Judicial Eletrônico, quando disponível para a parte, ou enviado pelos Correios, com aviso de recebimento. Solicitou ao Exmo. Juiz Auxiliar da Corregedoria para comentar sobre o assunto;
- XXII. recomendou que se faça despacho com todos os passos seguintes do processo, evitando que os autos voltem conclusos após cada ato de secretaria, dando celeridade à tramitação;
- XXIII. informou acerca do projeto de equalização a que alude a [Resolução CSJT nº 296/2021](#), a [Recomendação CNJ nº 149/2024](#) e o Ofício Circular CSJT.CGJT nº 06/2025, aprovado na sessão do Tribunal Pleno em 30-06-2025, para entrar em vigência em 1º-09-2025, conforme Resolução Administrativa nº 9/2025, e suspensão até 1º-10-2025 por meio do PCA nº 0005793-70.2025.2.00.0000 em trâmite no Conselho Nacional de Justiça;
- XXIV. comentou sobre a crescente utilização de aplicativos de inteligência artificial, como o Chat-JT, cuja utilização deve ser estimulada, atentando para a conferência final dos resultados trazidos pela IA, isto é, supervisão humana;
- XXV. deu ciência do Proad nº 12.468/2024, que trata das solicitações realizadas pelas unidades judiciárias de Criciúma na correição anterior;
- XXVI. destacou o bom relacionamento entre magistrada e servidores(as); e
- XXVII. solicitou ao Exmo. Juiz Auxiliar da Corregedoria que atualizasse os(as) magistrados(as) acerca do Projeto Garimpo.

Por fim, o Desembargador do Trabalho-Corregedor-Regional conclamou pelo bom andamento dos serviços judiciários, destacando que a Corregedoria é parceira do primeiro grau para auxiliar no que for possível, estando à disposição por meio de seus vários canais de contato.



5.6. REUNIÃO DE ENCERRAMENTO COM MAGISTRADOS(AS) E SERVIDORES(AS)

O Exmo. Desembargador do Trabalho-Corregedor-Regional reuniu-se, no dia quatro de setembro de dois mil e vinte e cinco, com magistrada e servidores(as) do Foro do Trabalho de Criciúma para confraternização e reunião de encerramento.

Também participamos da reunião o Exmo. Juiz Auxiliar da Corregedoria, Ozéas de Castro, eu, Silvana Schaarschmidt, Secretária da Corregedoria, Geison Alfredo Arisi, Coordenador de Correições, e Patricia Michels Sandrini, servidora da Corregedoria.

O Exmo. Corregedor enfatizou a importância das correições presenciais, por oportunizarem o diálogo direto com magistrados(as), servidores(as), advogados(as) e jurisdicionados e agradeceu a acolhida à equipe da Corregedoria.

Parabenizou os(as) magistrados(as) e os(as) servidores(as) que atuam no Foro do Trabalho de Criciúma e, em nome da Justiça do Trabalho e do Tribunal Regional do Trabalho da 12ª Região, agradeceu pelo comprometimento, dedicação e competência verificados nas análises realizadas para esta correição, bem como pelo ambiente laboral cooperativo e harmônico, e pelo bom atendimento conforme destacado pelos(as) advogados(as).

Relembrou o tempo que trabalhou em Criciúma como Juiz Substituto e, depois, como Juiz Titular, por cerca de cinco anos.

Destacou que o trabalho vem sendo realizado com dedicação, apresentando bons resultados, e salientou que o norte do nosso trabalho é atender bem e de forma rápida o jurisdicionado.

Comentou acerca do Garimpo, destacando que no TRT da 12ª Região já foram liberados mais de 150 milhões de reais aos jurisdicionados, sejam trabalhadores(as), empresas, peritos(as) ou advogados(as). Informou que a Corregedoria absorveu a atuação em cerca de 30 mil contas do Garimpo que possuíam valores ínfimos.

Comentou sobre o [painel Ilumina12](#), que foi disponibilizado ao primeiro grau em agosto de 2024, e conta com um painel de dados estatísticos e de movimentação processual, com relatórios que permitem análise da gestão da unidade, com acesso direto ao processo no PJe.

Informou sobre o [Fórum Colaborativo Regional da Corregedoria – FoReCor](#), criado para contribuir com sugestões de melhorias das rotinas judiciárias das unidades de primeiro grau, criar canal de comunicação com servidores(as), compartilhar boas práticas, dentre outros, conforme [Portaria SECOR nº 07/2024](#). O FoReCor é composto pelo Exmo. Juiz Auxiliar da Corregedoria, pela Secretária da Corregedoria, pelo Coordenador de Correições e sete diretores(as) de secretaria de todas as regiões do Estado.

Comentou também sobre a equalização de processos entre as varas do trabalho da 12ª Região, que se encontra suspensa até 1º-10-2025 por meio do PCA nº 0005793-70.2025.2.00.0000 em trâmite no Conselho Nacional de Justiça.

O Exmo. Juiz Auxiliar da Corregedoria, Ozéas de Castro, enfatizou o bom desempenho das Varas do Trabalho de Criciúma, verificado nos dados estatísticos publicados.

Comentou que os(as) diretores(as) conduzem muito bem as unidades, com suas equipes comprometidas e muito eficientes, apesar das dificuldades em relação ao volume processual e à complexidade dos processos de Criciúma.

Destacou o trabalho realizado pela Exma. Juíza Rafaella Messina Ramos de Oliveira e pela assistente de audiências, Bruna Borges Santos, pela redução do prazo da pauta em cerca de seis meses desde a última correição, tendo recebido auxílios esporádicos, considerando o afastamento do Exmo. Juiz Titular para atuar como Juiz Auxiliar da Presidência.

Contextualizou acerca do projeto Garimpo, que há poucas pendências no Foro de Criciúma, todas relativas à extinta 3ª Vara do Trabalho, que serão absorvidas pelas três unidades judiciárias. Parabenizou pela regularização dos processos do Garimpo das varas do trabalho.

Comentou sobre os projetos que a Corregedoria apoia e desenvolve, como foi o caso do Gael-Saldo, bem como do e-Carteiro, que irá fazer a juntada nos autos do andamento da correspondência enviada pelos Correios, do Acervo Digital, que permite a juntada de mídias diretamente no PJe, entre outros.

O Exmo. Corregedor comentou que a inteligência artificial chegou na Justiça do Trabalho, especialmente por meio do Chat-JT, e recomendou que magistrados(as) e servidores(as) façam cursos e aprendam a utilizá-la, pois será de grande auxílio nos trabalhos diários. Destacou, no entanto, que é de extrema importância a supervisão humana dos resultados obtidos.

Eu, Silvana Schaarschmidt informei sobre as Diretrizes Estratégicas da Corregedoria Nacional de Justiça, bem como que serão enviados materiais de divulgação das ações respectivas às unidades judiciárias, conforme [seção 8](#) desta ata.

Entreguei ao Diretor de Secretaria da 2ª Vara do Trabalho de Criciúma, Egílio Garcia, certificado de participação no projeto piloto da Pauta Inteligente.

O Exmo. Corregedor finalizou, informando que a Corregedoria é parceira do primeiro grau, e, para além da função institucional de fiscalizar e orientar, desempenha papel de cooperação e está sempre aberta para magistrados(as), servidores(as), advogados(as) e jurisdicionados.



6. DIRETRIZES ESTRATÉGICAS DA CORREGEDORIA NACIONAL DE JUSTIÇA

Anualmente a Corregedoria Nacional de Justiça estabelece diretrizes estratégicas – DE para serem cumpridas pelas Corregedorias dos Tribunais Regionais do Trabalho.

No Tribunal Regional do Trabalho da 12ª Região muitas delas já são observadas por Comitês criados para promover iniciativas e projetos destinados aos temas propostos. Em tais casos, a Corregedoria atua em parceria e cooperação, mormente no que tange ao alcance das iniciativas e projetos no primeiro grau de jurisdição.

A seguir listamos as diretrizes estratégicas que têm sido objeto de atuação em cooperação pela Corregedoria Regional nesta unidade judiciária.



Glossário de 2025

6.1. DE 2 – PROTOCOLOS DE JULGAMENTO COM PERSPECTIVAS DE GÊNERO E RAÇA

Acompanhar e garantir o cumprimento de protocolos de julgamento com perspectivas de gênero e raça em processos judiciais e administrativos.

A Resolução CNJ nº 492/2023 tornou obrigatórias as diretrizes do Protocolo para Julgamento com Perspectiva de Gênero e do Protocolo para Julgamento com Perspectiva Racial pelo Poder Judiciário.



Acesse pelo celular



Acesse pelo celular

O Desembargador do Trabalho-Corregedor abordou a temática de ambos os protocolos e a importância de seu cumprimento nas reuniões com os(as) magistrados(as).

6.2. DE 4 – VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER – ASSÉDIO MORAL, SEXUAL E DISCRIMINAÇÃO

Estimular e acompanhar ações voltadas ao enfrentamento de todas as formas de violência contra a mulher e ao cumprimento da Política de Prevenção e Enfrentamento do Assédio Moral, Assédio Sexual e da Discriminação no Poder Judiciário ([Resolução CNJ nº 351/2020](#))

O Programa de Prevenção, Orientação e Apoio a Magistradas e Servidoras em Situação de Violência Doméstica e Familiar foi instituído pelo TRT-SC em julho de 2024, por meio da [Portaria SEAP nº 134/2024](#).

A iniciativa prevê a implementação de três protocolos - informativo, estrutural e de capacitação - conforme sugerido pela [Recomendação CNJ nº 102/2021](#). Ainda na esfera nacional, o Conselho criou, por meio da [Resolução CNJ nº 542/2023](#), o Fórum Nacional de Enfrentamento à Violência Contra a Mulher (Fonavim), com o objetivo de aprimorar a atuação do Poder Judiciário no enfrentamento a este tipo de violência.

O programa está na [página do TRT12 na internet](#) e a Corregedoria, em parceria e cooperação com o Comitê Gestor Regional do Programa de Prevenção, Orientação e Apoio a Magistradas e Servidoras em Situação de Violência Doméstica e Familiar, promove a sua divulgação por meio conversas na reunião com servidoras e magistradas, e de distribuição de material para fixação nas unidades judiciárias.



Acesse pelo celular

Além disso, com o objetivo de garantir ambientes de trabalho dignos e harmônicos, o TRT da 12ª Região criou [duas comissões de prevenção e enfrentamento de assédio moral e sexual](#), uma para cada grau de jurisdição.

Elas são um desdobramento da [Política de Prevenção e Enfrentamento do Assédio Moral, do Assédio Sexual e da Discriminação e as Comissões de Prevenção e Enfrentamento do Tribunal e do Foro de 1º Grau](#), que por sua vez está alinhada às políticas nacionais sobre o tema no âmbito do Judiciário ([Resolução CNJ nº 351/2020](#)) e da Justiça do Trabalho em particular ([Resolução CSJT nº 360/2023](#)).

A Corregedoria Regional, em parceria e cooperação à Comissão de prevenção e enfrentamento de assédio moral e sexual, divulgou material e informações pertinentes ao tema nas reuniões com magistrados(as) e servidores(as), além do próprio canal de comunicação para eventuais denúncias.

6.3. DE 5 – SUSTENTABILIDADE E ACESSIBILIDADE

Implementar e estimular ações de sustentabilidade e inclusão no âmbito do Poder Judiciário e de seus serviços auxiliares e acompanhar o cumprimento das Resoluções CNJ nº 400/21 e nº 401/21.

As ações de sustentabilidade no Tribunal Regional do Trabalho da 12ª Região são tratadas pelo Comitê de Patrimônio, Logística e Sustentabilidade criado pela [Portaria SEAP nº 32/2023](#).

A Corregedoria Regional, em parceria e cooperação, reforçou à unidade judiciária de primeiro grau, nas reuniões com magistrados(as) e servidores(as), a importância da prática da sustentabilidade e divulgou, com materiais disponibilizados pelo Setor de Sustentabilidade - as iniciativas e projetos advindos do Comitê de Patrimônio, Logística e Sustentabilidade.

Ainda, esclareceu que o Setor de Acessibilidade de Inclusão - ACIN, com participação de servidora da Corregedoria Regional, elaborou uma [Cartilha de Direitos para Servidores com Deficiência](#), que se encontra na página da intranet deste Regional.

Também em consonância com o tema, a Corregedoria realizou um [PapoCOR](#) no dia 12-07-2024, a respeito da [Resolução CNJ nº 401/21](#), apresentando duas soluções de acessibilidade desenvolvidas no âmbito deste Tribunal para o jurisdicionado com deficiência auditiva.



Acesse pelo celular

6.4. DE 6 – RESOLUÇÃO CONSENSUAL DOS CONFLITOS – COMBATE À LITIGÂNCIA ABUSIVA

Estimular, implementar e acompanhar ações de desjudicialização e resolução consensual de conflitos, incluindo gestão de litigância previdenciária e fiscal, demandas repetitivas e litigância abusiva, com apoio de Centros de Inteligência e novas tecnologias.

O Desembargador do Trabalho-Corregedor abordou na reunião com os(as) magistrados(as) a importância do combate à litigância repetitiva e abusiva, e reiterou os termos da [Nota Técnica nº 7 deste Regional](#), assim como as demais iniciativas do [Centro de Inteligência do Tribunal Regional do Trabalho da 12ª Região – CAGI](#).

6.5. DE 17 – COOPERAÇÃO JUDICIÁRIA

Implementar ações para estimular magistrados a utilizarem a cooperação judiciária, conforme a [Resolução CNJ nº 350/2020](#), promovendo atos processuais compartilhados e a reunião de ações com fatos comuns, sob orientação dos Núcleos de Cooperação e informando à Corregedoria Nacional.

O Núcleo de Cooperação Judiciária (NCJ) do Tribunal Regional do Trabalho da 12ª Região (TRT12) foi criado pela [Portaria Conjunta SEAP/SECOR nº 176/2022](#), com o objetivo de otimizar a prestação jurisdicional por meio da cooperação entre órgãos do Poder Judiciário e outras instituições.

Atendendo às diretrizes da [Resolução nº 350/2020](#) do Conselho Nacional de Justiça, o núcleo atua como um instrumento fundamental para a agilidade e a eficiência do processo judicial, promovendo a integração e o compartilhamento de recursos e informações.

O Desembargador do Trabalho-Corregedor e o Juiz Auxiliar da Corregedoria são, respectivamente, Supervisor e Coordenador do Núcleo de Cooperação Judiciária, do que decorre, nas reuniões com magistrados(as) e servidores(as), a ênfase sobre a importância da cooperação judiciária, sobretudo quanto às iniciativas e realizações que tenham potencial impacto nas rotinas judiciárias da unidade correicionada.

A Corregedoria Regional, ainda, divulgou as principais iniciativas e realizações do NCJ, que estão disponibilizadas na sua [página da internet](#).



Acesse pelo
celular

7. CONSIDERAÇÕES FINAIS

7.1. PRAZO PARA RESPOSTA

A unidade deverá comunicar à Corregedoria Regional, por meio do [PJeCor](#), no **prazo de 45 dias corridos**, a contar a partir da ciência desta ata dada por qualquer procurador/gestor da Unidade ou automaticamente pelo sistema, cientes os destinatários desta ata que eventual omissão sem justificativa para manifestação no prazo fixado pode implicar, em tese, responsabilização funcional:

- I. o cumprimento da determinação específica, conforme [subitem 4.1](#) desta ata.

7.2. REANÁLISE DAS DETERMINAÇÕES E RECOMENDAÇÕES

A Secretaria da Corregedoria fará nova análise da determinação constante no [subitem 4.1](#) desta ata após o decurso do prazo de 45 dias.

7.3. SOLICITAÇÕES

Durante a correição foram feitas as seguintes solicitações pelos(as) advogados(as) ([subitem 7.1](#) desta ata), que serão tratadas pela Corregedoria ou encaminhadas à Presidência deste Regional, a depender do âmbito de atuação.

- I. atraso nas publicações das sentenças e dos acórdãos no DJEN; e
- II. que a Secretaria da Corregedoria verifique a existência de tutoriais sobre o preparo de partes e testemunhas para participação nas audiências telepresenciais, no sentido de que (a) estejam em local adequado ao ato solene, (b) estejam trajados com vestimentas compatíveis ao ato solene, (c) tenham documento de identidade em mãos e (d) preferencialmente configurem seu celular ou computador com seu nome correto na tela em que é feita sua visualização. Em caso afirmativo, devem ser encaminhados ao advogado solicitante, Dr. Maurício Rocha, com cópia à OAB.

7.4. ENCERRAMENTO

Aos cinco dias do mês de setembro de dois mil e vinte e cinco foi encerrada a correição ordinária na Central de Apoio à Liquidação e Execução de Criciúma. A presente ata foi disponibilizada no PJeCor CorOrd nº 0000159-12.2025.2.00.0512.

Esta ata vai assinada eletronicamente pelo Exmo. Desembargador do Trabalho-Corregedor-Regional Narbal Antônio de Mendonça Fileti, e por mim, Silvana Schaarschmidt, Secretária da Corregedoria, que a lavrei.

Juiz Auxiliar da Corregedoria-Regional: Ozéas de Castro, em trânsito.

Equipe da Corregedoria: Silvana Schaarschmidt, Patricia Michels Sandrini e Geison Alfredo Arisi, em trânsito, e Elise Haas de Abreu, Eriton Carneiro Guedes, Iran Edson de Castro, Jamile Cury Cecato de Carvalho, Roberto Ortiz, Silvana Simões de Oliveira e Suzi Gonçalves da Silva Silveira, que integram a equipe fixa desta Corregedoria.

NARBAL ANTÔNIO DE MENDONÇA FILETI
Desembargador do Trabalho-Corregedor-Regional

SILVANA SCHAARSCHMIDT
Secretária da Corregedoria